

CONSIDERANDO a necessidade da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, de 20 (vinte) estagiários de nível superior pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o Parecer n. 779/2019 – AJUR-CGL, e o Parecer n. 320/2019 – SUBJUR/UGPE, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, para o objetivo em questão, e


CONSIDERANDO, finalmente, o Projeto Básico n. 040/2019 – UGPE, e demais informações constantes do Processo n. 01.01.039102.00001946.2019 – UGPE,

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, para a contratação do Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE, registrada sob o CNPJ n. 61.600.839/0001-55, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender a Unidade Gestora de Projetos – UGPE;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Instituição em questão pelo valor global de R\$ 197.856,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Coordenador Executivo
 UGPE

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM


PORTARIA Nº160/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, matrícula nº 247.514-6A, para substituir a Gerente de Almoxarifado e Compras do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, servidora Katy Anny Benaroch da Silva, no período de 02 de dezembro a 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 29 de novembro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM

PORTARIANº.161/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do recebimento de materiais, bem como designar servidores para conferência do Inventário Oficial do Almoxarifado que ocorrerá de 23/12/2019 a 03/01/2020.

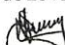
RESOLVE:

CONSTITUIR a partir desta data, com os servidores abaixo relacionados, comissão para conferência do Inventário Oficial de 2019 dos materiais disponíveis no Almoxarifado para fins de prestação de contas do exercício de 2019:

Presidente-KATY ANNY BENARROCH DA SILVA, Matrícula. 163.867-0B; **Membros-CÂNDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL**, Matrícula 050.958-2B; **WALDETE DA CONCEIÇÃO BRAGA NASCIMENTO HERMIDA MAIA**, Matrícula 020.041-7C ; **MÁRIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula 051010-6B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 03 de dezembro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do IPAAM

PORTARIA Nº.162/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 116, parágrafo 6º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 41.554 de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos da Administração Pública Estadual para encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do Exercício de 2019; **CONSIDERANDO** o

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2019 e o crédito orçamentário concedido pela Unidade Gestora de Projetos Especiais –UGPE;

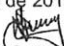
RESOLVE:

DEVOLVER à Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, a quantidade de R\$ 925.859,77 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente ao Destaque nº 06 de 24 de abril de 2019 e Destaque nº 14 de 26 de agosto de 2019, na Função 15, Subfunção 244, Programa de Trabalho 3166, Ação 1085, Fonte 02757126 e Nota de Crédito 2019NC00001, conforme especificação de Natureza de

Natureza da Despesa	Valor
449052	925.859,77

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 04 de dezembro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº125/2015-IPAAM. O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** oAuto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1840/T/13	OSNI DA SOUSA	7572/13	125/15

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2019


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº546/2019-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** oAuto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 1187 19	RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA	230/19	546/19

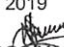
Manaus/AM, 04 de dezembro de 2019


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº548/2019-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** oAuto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 1649 19	MINERAÇÃO TABOCA S/A	007/19	548/19

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2019


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº549/2019-IPAAM. O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** oAuto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 1234 19	JOSÉ CELESTINO NOBRE FILHO	87/19	549/19

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2019


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do IPAAM